



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.038

DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA BARRO VERMELHO - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF Nº 15.640.923/0001-85

NIRE 29.300.068.365

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO PECUÁRIA BARRO VERMELHO - EM LIQUIDAÇÃO ("Companhia") a se reunirem no dia 10 de dezembro de 2020, às 9h00min, na sede social da Companhia, na Rua Pinto Martins, nº 11, sala 504, Comércio, Salvador, Bahia, a fim de deliberar sobre a prestação final das contas e dos atos praticados pelo Liquidante, com o encerramento da liquidação e a consequente extinção da Companhia. Caso não possa comparecer pessoalmente à Assembleia Geral Extraordinária, o acionista poderá ser representado por procurador, observadas as regras da Lei das S.A. e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. Os instrumentos de mandato, com reconhecimento de firma ou consularizados, no caso de acionistas residentes no Brasil ou no exterior, conforme o caso, deverão ser depositados na sede da Companhia, preferencialmente com até 3 (três) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral Extraordinária. O acionista, o seu representante legal ou seu procurador deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos hábeis à identificação e, se aplicável, à comprovação de poderes para a representação. Nos termos do art. 135, § 3º, da Lei das S.A., a Companhia esclarece que os documentos relativos aos assuntos referidos na Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Salvador, 24 de novembro de 2020. RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY - Liquidante.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL DE RECESSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, no uso de suas atribuições, faz saber que a sua sede estará em RECESSO no período de **23 de dezembro de 2020 a 1 de janeiro de 2021**, sem atendimento interno ou externo, exceto o protocolo que funcionará excepcionalmente no período de **28 a 30 de dezembro de 2020** para fins de recebimento de documentos, inclusive, os destinados à Corregedoria e ao Tribunal de Ética Médica. Por sua vez, o Tribunal de Ética Médica, estará em atividades de correição no período de **18 a 22 de dezembro de 2020** e de **04 a 22 de janeiro de 2021**, quando não haverá atendimento externo nos Setores de Sindicâncias e de Processos, bem como, na Corregedoria. Ficarão suspensos os prazos e a prática de atos processuais durante o período de recesso deste Regional e de correição do Tribunal de Ética Médica. As Delegacias Regionais do CREMEB entrarão em recesso no período de **23 de dezembro de 2020 a 1 de janeiro de 2021**, sem expediente interno ou externo. Salvador, 25 de novembro de 2020. **Consa. Teresa Cristina Santos Matlez**. Presidente. **Cons. José Abelardo Garcia de Meneses**. Corregedor.

NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A.

CNPJ/MF nº 41.980.319/0001-08

NIRE 2930003272-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A. ("Companhia") convocados, na forma do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas celebrado em 13 de março de 2018 ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que se realizará às 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) examinar, discutir e votar a proposta da diretoria executiva para distribuição de dividendos aos acionistas; e (ii) prestação de garantia fidejussionária sob a forma de aval em favor de Centro Paulista de Oncologia S.A. e Oncoclinicas do Brasil Serviços Médicos S.A. em Cédulas de Crédito Bancário. **Observações Gerais:** 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procura a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGE. 3. Recomendamos aos Acionistas e representantes estarem disponíveis na plataforma eletrônica escolhida com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência para o devido cadastramento na AGE. Salvador, 27 de novembro de 2020. **Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo**

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ALGODÃO – FUNDEAGRO

CNPJ nº 05.071.320/0001-56

EXTRATO EDITAL P/ APRESENTAÇÃO PROJETOS 2020

Situado à Av. Ahylon Macedo, 919, Bairro Morada Nobre, Barreiras/BA, CEP 47.810-035, torna público a seleção de projetos sob Edital 001/2020, convidando instituições públicas e privadas, s/ fins lucrativos de pesquisa e desenvolvimento ligadas ao setor produtivo da cotoniicultura, a apresentar projetos cuja operacionalização obedecerá ao disposto nos instrumentos legais e nos termos das Normas e Procedimentos do FUNDEAGRO. Maiores informações no site www.aiba.org.br, pelo telefone (77) 3613-8006 ou pelo e-mail fundeagro.ba@aiba.org.br. Barreiras/BA, 20 de novembro de 2020. Júlio Cesar Busato (Presidente).

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.



EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br



SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.300.016.331

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Suzano S.A. ("Suzano" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de dezembro de 2020, às 9h ("Assembleia"), por meio exclusivamente eletrônico, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovar o Protocolo e Justificação de incorporação da (a) AGFA - Comércio, Administração e Participações Ltda. ("AGFA"), (b) Aspir Produção Florestal e Comércio Ltda. ("Aspir"), (c) Comercial e Agrícola Paineiras Ltda. ("Paineiras"), (d) Ondurman Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Ondurman"), (e) Facepa Fábrica de Papel da Amazônia S.A. ("Facepa"), (f) Fibria Terminais Portuários S.A. ("Fibria") e (g) Futuragene Brasil Tecnologia Ltda. ("Futuragene") e, em conjunto com AGFA, Aspir, Paineiras, Ondurman, Facepa e Fibria, "Sociedades" pela Companhia ("Incorporações"); (2) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC") para avaliar o patrimônio líquido das Sociedades, nos termos da lei; (3) Aprovar os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, elaborados pela PwC em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais ("Laudos de Avaliação"); (4) Aprovar as Incorporações; e (5) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no website de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), (a) a Proposta da Administração contendo (i) o Protocolo e Justificação e seus anexos, dentre os quais os Laudos de Avaliação; (ii) os principais termos das Incorporações, conforme exigido pelo artigo 20-A da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"); e (iii) as informações do Anexo 21 da ICVM 481/09; (b) o Manual do Acionista, contendo as instruções para participação na Assembleia; e (c) o modelo de Boletim de Voto a Distância para a Assembleia. **Instruções Gerais:** A Assembleia será realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto na ICVM 481/09. Para participar na Assembleia, os Senhores Acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e conforme melhor detalhado no Manual do Acionista: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia de sua titularidade; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador. A solicitação de acesso e os documentos indicados acima deverão ser enviados à Companhia até às 9h do dia 28 de dezembro de 2020, por meio de correio eletrônico, para o endereço ri@suzano.com.br, com cópia para ivabueno@suzano.com.br e walneir@suzano.com.br. Sem prejuízo da possibilidade de participação na Assembleia por meio eletrônico, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas exerçam seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 21 de dezembro de 2020 (inclusive), os acionistas deverão transmitir suas instruções de voto, entregando os respectivos boletins de voto a distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, observadas as regras estabelecidas na ICVM 481/09 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na Assembleia, bem como outras instruções relativas à Assembleia estão detalhadas no Manual do Acionista.

São Paulo, 27 de novembro de 2020. **DAVID FEFFER** - Presidente do Conselho de Administração

KIEPPE PATRIMONIAL S.A.

CNPJ nº 14.407.316/0001-07

AVISO AOS ACIONISTAS

A KIEPPE PATRIMONIAL S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica às acionistas que os documentos e informações, relacionadas às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2020, encontram-se à disposição dos acionistas no seu escritório, localizado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, 3º andar, sala 312, Caminho das Árvore, CEP 41.820-020. Salvador, 13 de novembro de 2020. **Emílio Alves Odebrecht** - Diretor Presidente da Kieppe Patrimonial S.A.